



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 28 de março de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: Gabinete Vereador Ana Paula Rocha

Referência:

Processo nº 7079/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 100/2025

Autoria: Ana Paula Rocha

Ementa: ALTERA A LEI Nº. 9.278/2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

O Projeto de Lei nº 9.278/2018, de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha, tem por objetivo incluir uma nova data comemorativa no Calendário Oficial do Município de Vitória: o **Dia Municipal da Memória, Verdade e Justiça para Vítimas e seus Familiares da Violência Praticada por Agentes Públicos nas Periferias**.

Considerando o disposto no inciso III da Lei nº 9.278/2018, faz-se necessária a juntada da **cópia integral** do Anexo I, devidamente atualizado, para inclusão da data a ser criada.

Dessa forma, encaminha-se o presente para fins de juntada documental e regular tramitação da proposição.

Próxima Fase: Juntar Documentos - Autor

Natalia de Paula Couto
Analista Legislativo - Serviço Social
6340

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900350033003600370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900350033003600370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **31/03/2025 09:17**

Checksum: **B02F4458C022B427B4FCF89B9D450467909932CB5090A8CD803261ABEF9340FF**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900350033003600370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.